



*Ata de recebimento e Abertura de envelopes para análise e julgamento.*

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros: Marcelo de Carvalho Dantas, Jaqueline Gouveia da Silva, Marco Aurélio Pires Pinto Filho, Caroline Santos Ramos Marinho e Waldir Carneiro de Souza Junior nomeados através da Portaria nº 703 de 29 de agosto de 2017, para julgamento do Processo nº 9.644/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2017 do tipo menor preço global para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico de link dedicado de interligação via fibra ótica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus correspondentes departamentos e ou setores da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência (anexo I) e seus anexos (quadro de Conexões – Pontos de Acesso) e (Relação das Conexões Lógicas. Retiraram o edital as seguintes empresas: **1) NETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA e 2) OK VIRTUAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA.** Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: **1) OK VIRTUAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA** representado pelo Sr. Tony Gomes Do Amaral e **2) NETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** representado pelo Sr. Sérgio Ferreira Simões Rodrigues. Dando continuidade, as empresas foram credenciadas e passaram a abertura do envelope “A” proposta de preços. Após a fase de lances, conforme tabela anexa, a equipe de apoio passou a abertura do envelope “B”, Documentação para Habilitação da empresa **OK VIRTUAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA** que apresentou o menor preço, neste momento constata-se que a empresa não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos subitens: a.5 (Habilitação Jurídica), b.2.3 (Regularidade Fiscal), b.3.1 (Regularidade com a Fazenda Municipal), 9.5.1, 9.5.3, 9.5.4, além de não apresentar prova de possuir o capital mínimo exigido de 10% do valor orçado (Qualificação Econômico-Financeira), 9.6.1 (Qualificação Técnica) sendo portanto DESCLASSICADA. Dando prosseguimento, o pregoeiro passa a negociar com a segunda classificada, a qual apresentou a seguinte proposta R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), alegando não ser capaz de cobrir o preço da outra licitante, por se tratar de serviço técnico especializado de grande relevância o Pregoeiro aceita o valor proposto. Em prosseguimento, a equipe de apoio passou a abertura do envelope “B”, Documentação para Habilitação da empresa **NETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sendo constatado que a empresa atendeu ao solicitado no edital e seus preços estavam dentro da estimativa realizada por esta Administração e compatível com os preços praticados no mercado, a mesma foi declarada vencedora para o objeto licitado. Neste momento foi aberto prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, não havendo interesse por parte dos presentes. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão, da qual eu Marco Aurélio Pires Pinto Filho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

**Leonardo André C. J. Simões**  
Pregoeiro

Marcelo de Carvalho Dantas – Equipe de Apoio

Jaqueline Gouveia da Silva – Equipe de Apoio

Marco Aurélio Pires Pinto Filho – Equipe de Apoio

Caroline Santos Ramos Marinho – Equipe de Apoio

Waldir Carneiro de Souza Junior – Equipe de Apoio

**PROPONENTE:**

**NETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**OK VIRTUAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA**